



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE ADITAMENTO

A) DADOS CADASTRAIS:

1) Unidade/Entidade Contratante	2) P.A. n.º
Companhia de Engenharia de Tráfego - CET. (peça 08, fl. 946)	Expediente nº 0637/13. (peça 08, fl. 946)

3) Número do Aditamento	
Termo de Aditamento 13/19 (4º TA)	Peça 08 ,Fls. 946

4) Contrato Original	5) Analisado (peça , fls.)
Contrato nº 13/15.	Neste TC

6) Contratado
Auto Posto Cidade Ltda. (peça 08, fl. 418)

7) Resumo do Objeto Original Contratado
Prestação de serviços de lavagem de veículos, para atender as necessidades da CET. (peça 08, fl. 418)

8) Objeto do Aditamento: Alteração de:
Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, de 11.02.19 a 11.02.20, com alteração do valor no importe de R\$ 188.656,19 (Recontratação). (peça 08, fl. 946)

B) FORMALIZAÇÃO DO ADITAMENTO:

9) Controle de Alterações	R\$	%	Prazo	Peça 08, Fls.
Inicial	175.272,00	100	11.02.15 a 11.02.16	418 e 426
Inicial + alterações anteriores	781.331,90	100	11.02.15 a 11.02.19	839
Esta alteração - ACRÉSCIMO/REDUÇÃO	XX		XX	XX
Esta alteração (C/ Reaj.)	188.656,19 (V. Item 15.3)	100	11.02.19 a 11.02.20	946/947
Atualização (C/ Reaj.)	969.987,76 (V. Item 15.4)	100	11.02.15 a 11.02.20	946/947

10) Evento	Data:	Peça 08, Fls.
Do despacho de autorização:	11.02.19	944
Do aditamento:	11.02.19	948
Da publicação:	19.02.19	949

11) Vigência	Data inicial	Data final
Original + alterações anteriores	11.02.14	11.02.19
Nesta alteração	11.02.19	11.02.20

12) Dotação Onerada:	N.A.
-----------------------------	------

Descrição do Projeto / Atividade e Elemento de Despesa:

N.A. Trata-se de empresa de economia mista.

N.E. n.º	Data:	Valor R\$	Fls.
SBS 063/18	07.11.18	188.643,72	peça 08, fl. 878



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE ADITAMENTO

13) Caução Contratual/ Seguro Garantia / Fiança Bancária

Verifica-se que a garantia apresentada, no valor de R\$ 11.178,58 (peça 08, fls. 950/953), não equivale a 5% do valor atual do contrato estabelecido na Cláusula Terceira (peça 08, fl. 946), assim como em relação ao valor (R\$ 1.030.824,80) apurado e evidenciado no item 15.3 deste relatório.

Peça 08 Fls. 946 e 950/953

C) AVALIAÇÃO DO ADITAMENTO:

14) Resultado

a) A contratação foi prorrogada em condições vantajosas evidenciadas por meio de pesquisa de mercado?	Peça 08, Fls. 881/891	☒ sim ☐ não ☐ n.a.
b) O despacho de autorização foi exarado antes da vigência do Termo?	Peça 08, Fls. 944 e 948	☒ sim ☐ não ☐ n.a.
c) O Despacho de Autorização foi exarado anteriormente aos efeitos financeiros?	Peça 08, Fls. 944 e 948	☒ sim ☐ não ☐ n.a.
d) Os documentos fiscais estavam em vigência (CND FGTS)?	Peça 08, Fls. 899 e 910	☒ sim ☐ não ☐ n.a.
e) A nota de empenho foi suficiente para atender a despesa do exercício e emitida tempestivamente?	Peça Fls.	☐ sim ☐ não ☒ n.a.
f) A classificação funcional programática ou econômica é adequada?	Peça Fls.	☐ sim ☐ não ☒ n.a.
g) O termo aditivo está datado e assinado pelas partes interessadas?	Peça 08, Fls. 948	☒ sim ☐ não ☐ n.a.
h) A publicação foi efetuada até 20 dias após a lavratura do Termo?	Peça 08, Fls. 948/949	☒ sim ☐ não ☐ n.a.
i) O prazo máximo de vigência de 60 meses foi observado?	Peça 08, Fls. 418; 946	☒ sim ☐ não ☐ n.a.
j) Os acréscimos ficaram abaixo de 25 ou 50 %?	Peça Fls.	☐ sim ☐ não ☒ n.a.
k) A contratação (contrato, convênio ou aditamento) consta no ÁTOMO-RADAR com o devido evento?	Peça Fls.	☒ sim ☐ não ☐ n.a.
l) Há decisão/acórdão do contrato principal?	Peça Fls.	☐ sim ☒ não ☐ n.a.
m) Na data da lavratura do ajuste, o contratado fazia parte da relação de empresas inidôneas, publicada pela prefeitura do município em sua página na internet (gestão/suprimentos e serviços/empresas punidas)	Peça 08, Fls. 1049/1072	☐ sim ☒ não ☐ n.a.
	Listagem nº 001-2019	datada de 24.01.19
n) Há apenação para este contrato no ÁTOMO-RADAR?	Peça Fls.	☐ sim ☐ não ☒ n.a.
	De qual tipo	Valor da multa
o) Há outras apenações para este fornecedor no ÁTOMO-RADAR?	Peça Fls.	☐ sim ☐ não ☒ n.a.
	Quantidade de apenações	



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE ADITAMENTO

15) Observações

15.1) Dos demais elementos de instrução do expediente

Observa-se juntado no expediente, além dos elementos evidenciados neste relatório para avaliações, os seguintes:

- a) Justificativa da entidade contratante para a renovação contratual com a detentora (peça 08, fls. 871/872 e 915);
- b) Quantitativos considerados para o aditamento (peça 08, fl. 882);
- c) Documentação necessária para a formalização, conforme o item 17 do Edital nº 26/13 (peça 08, fls. 899; 901/902; 909/911 e 935);
- d) Desconto (1%) nos preços atualmente praticados concedido pela detentora (peça 08, fls. 750);
- e) Manifestação da entidade contratante sobre o desconto ofertado pela detentora (peça 08, fl. 754);
- f) Evidência relativa ao provisionamento de recursos orçamentários para atendimento à despesa (peça 08, fl. 878);
- g) Parecer jurídico da entidade contratante sobre o presente aditamento (peça 08, fls. 923/927).

15.2) Falta de correção nos cálculos de reajustamento dos preços unitários aditados

Observa-se que os preços unitários registrados com reajuste na Cláusula Segunda deste TA (peça 08, fl. 947), tendo-se como valor mensal em razão das respectivas quantidades, de R\$ 16.293,61 e anual, de R\$ 188.656,19, não correspondem com os apresentados abaixo, obtidos por cálculos por meio da "Calculadora do cidadão" do site do Banco Central do Brasil e os parâmetros estabelecidos na Cláusula 6.1 da Ata de RP nº 02/13 (peça 08, fl. 328).

Veículo	T.A. nº 06/18 (*)	T.A. nº 13/19 (**)	T .A. nº 13/19
Tipo	R\$/unid	R\$/unid (A)	Quant. (B)
Moto	25,49	26,37	77
Caminhão	76,49	79,14	26
Passeio (lavagem completa)	38,25	39,58	193
Passeio (lavagem completa)	36,98	38,26	01
Utilitários (lavagem simples)	35,69	36,93	134
Utilitários (lavagem completa)	51,11	52,88	02
		Total	16.819,71

(*) Reajuste: período de 12/2016 a 11/2017; índice de correção no período de 1,02453530 (IPC-FIPE) (2,45%);

(**) Reajuste: período de 12/2017 a 11/2018; índice de correção no período de 1,03466930 (IPC-FIPE) (3,46%).

15.3) Do valor atualizado do contrato com os aditamentos

O valor atualizado do contrato pelas correções monetárias devidas às prorrogações de prazos, após 12 meses de vigência da Ata de RP nº 02/13 e do respectivo ajuste, por meio de aditamentos, corresponde a R\$ 1.030.824,80.

	Valor - R\$
Contrato nº 14/15	185.035,44
T.A. nº 05/16	202.450,41
T.A. nº 92/16	218.070,96
T.A. nº 06/18	223.448,28
T.A. nº 13/19	<u>201.819,71</u>
Total	1.030.824,80

Em termos de acréscimo ou supressão, nota-se, diante dos montantes resultantes dos quantitativos estabelecidos na contratação e neste aditamento pelos respectivos preços unitários atualizados para a presente prorrogação, consoante se evidencia pelos valores abaixo, a ocorrência de supressão correspondente a 12,70%.



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE ADITAMENTO

Veículo - Tipo	R\$/unid (A)	Quant. (B)	(A) X (B) - R\$	Quant. (C)	(A) X (C) - R\$
Moto	26,37	70	1.845,90	77	2.030,49
Caminhão	79,14	27	2.136,78	26	2.057,64
Passeio (lavagem completa)	39,58	176	6.966,08	193	7.638,94
Passeio (lavagem completa)	38,26	66	2.525,16	01	38,26
Utilitários (lavagem simples)	36,93	154	5.687,22	134	4.948,62
Utilitários (lavagem completa)	52,88	02	<u>105,76</u>	02	<u>105,76</u>
Total			19.266,90 (D)		16.819,71 (E)

Quant. (B) - Quantidade contratada

Quant. (C) - Quantidade aditada

Variação contratual: $\left[\frac{(D) - (E)}{(D)} \right] \times 100\% = \left[\frac{19.266,90 - 16.819,71}{19.266,90} \right] \times 100\% = 12,70\%$

15.4) Das quantidades aditadas

Não obstante as quantidades aditadas estabelecidas na Cláusula Segunda (peça 08, fl. 947) não corresponderem com as contratadas, na Cláusula 7.2. (peça 08, fl. 422), observa-se, todavia, que se encontram dentro dos excessos legais aos limites previstos na Cláusula 6.1. da Ata de RP nº 02/13 (peça 08, fl. 327).

16) Conclusão

Concluimos que o procedimento relativo a formalização do T.A. nº 13/19 apresenta as seguintes irregularidades:

- a) Valor da garantia prestada em valor inferior ao devido - infringência à Cláusula 12.1 e 12.3 do Contrato nº 13/15 (**item 13**);
- b) Falta de correção dos cálculos de reajustamento dos preços unitários - infringência das Cláusulas 7.1. e 7.2. Ata de RP nº 02/13 (**item 15.3**);

17) Nome(s) do(s) responsável(is) por eventuais infringências constatadas:

17.1 Item	17.2 - Responsável (Nome e RF)	17.3 - CPF
13 e 15.3	Sebastião Ricardo Carvalho Martins - Presidente da CET	
13 e 15.3	Roberto Lucca Molin - Diretor Adm e Financeiro	

18) Analisado por:

JOSÉ PAULO BARAÚNA
Agende Fiscalização

19) Revisado por:

Eng. CARLOS ALBERTO MARTINELLI
Equipe de Fiscalização e Controle 10
Supervisor